



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – CNPJ: 00.766.733/0001-31 – Fone: (63) 3426-1348

Site: www.saosebastiao.to.gov.br – E-mail: administracao@saosebastiao.to.gov.br

Lei nº 269/2022

São Sebastião do Tocantins/TO, 21 de março de 2022.

“Autoriza o Município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar a contratação especial de servidores públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por tempo determinado, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhor **Adriano Rodrigues de Moraes**, no uso das Atribuições que lhe Confere a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar prestadores de serviços para atuarem no serviço público municipal, através de contrato de prestação de serviço de natureza temporária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração proporcional, de conformidade com o artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, considerando-se o relevante interesse público de dotar a Administração de pessoal para o desempenho regular de suas atividades, face a inexistência de candidatos aprovados em concurso público para os cargos a seguir relacionados até a promoção de certame público para provimento efetivo.

At. 2º. - As contratações a serem efetuadas, as quais são autorizadas por esta lei, são as abaixo, e serão efetuadas de acordo com a necessidade do município:

I – Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÁLÁRIO
Auxiliar Administrativo	02	40h	1.212,00
Auxiliar de Sala de Aula	04	40h	1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	40h	1.212,00
Instrutor de Capoeira	01	40h	1.212,00
Instrutor de Futsal	01	40h	1.212,00
Merendeira	04	40h	1.212,00
Monitor de Ônibus Escolar	03	40h	1.212,00
Vigia	05	40h	1.212,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Av. Imperatriz, 515, Centro – CNPJ: 00.766.733/0001-31 – Fone: (63) 3426-1348

Site: www.saosebastiao.to.gov.br – E-mail: administracao@saosebastiao.to.gov.br

Art. 3º. - As contratações autorizadas por esta lei vigorarão até a posse no cargo efetivo de candidato que venha a ser aprovado em concurso público a ser realizado, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) meses.

Art. 4º. - Os pagamentos referentes aos vencimentos e remuneração das contratações autorizadas por esta lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2022.


Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal
Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal
CPF: 850.035.811-49